

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**PRESIDÊNCIA**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº. 006/2017)**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (Licitação nº 006/2017 – Pregão Presencial) CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.470.825/0001-81, CONTRATADA: ÁZ DE ARAÚJO NETO - ME, CNPJ nº. 17.869.753/0001-30. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link para internet de quinze Megabytes, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN. FONTE DE RECURSOS: Recursos transferido do executivo municipal DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato por doze meses, de 02/01/2019 a 31/12/2019. VALOR MENSAL: R\$ 1.695,00 (um mil seiscientos e noventa e cinco reais). ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica. DATA DAS ASSINATURAS: 26/12/2018. PELA CONTRATANTE: Nixon Baracho da Silva, Presidente da Câmara Municipal, PELA CONTRATADA: Antônio Zacarias de Araújo Neto, CPF nº. 059.944.994-20.

**Publicado por:**  
TALITA FERNANDES DE SOUSA  
**Código Identificador:** 528D125C

**PRESIDÊNCIA**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº. 007/2017)**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (Licitação nº 007/2017 – Pregão Presencial) CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.470.825/0001-81, CONTRATADA: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME CNPJ Nº 06.050.403/0001-21. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Locação e Manutenção de Softwares, Integrado, para atender a Administração da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN. FONTE DE RECURSOS: Recursos transferido do executivo municipal DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato por doze meses, de 02/01/2019 a 31/12/2019. VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica. DATA DAS ASSINATURAS: 26/12/2018. PELA CONTRATANTE: Nixon Baracho da Silva, CPF nº. 721.192.414-49. Presidente da Câmara Municipal, PELA CONTRATADA: Keilla Taise Lopes de Matos, CPF nº 009.044.054-43.

**Publicado por:**  
TALITA FERNANDES DE SOUSA  
**Código Identificador:** 51C4FA74

**PRESIDÊNCIA**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº. 008/2017)**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (Licitação nº 008/2017 – Pregão Presencial) CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.470.825/0001-81, CONTRATADA: MARIA ELIANE DA CUNHA RIBEIRO – ME, CNPJ nº. 04.403.207/000168. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática (microcomputadores, servidores), e na rede de computadores de acordo com as necessidades dos serviços; Monitoração dos serviços de internet como e-mail (pop, Smt), Webserver (hospedagem de site), pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN. FONTE DE RECURSOS: Recursos transferido do executivo municipal DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato por doze meses, de 02/01/2019 a 31/12/2019. VALOR MENSAL: R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais). ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica. DATA DAS ASSINATURAS: 26/12/2018. PELA CONTRATANTE: Nixon Baracho da Silva, Presidente da Câmara Municipal, PELA CONTRATADA: Maria Eliane da Cunha Ribeiro, CPF sob nº. 043.872.664-22.

**Publicado por:**  
TALITA FERNANDES DE SOUSA  
**Código Identificador:** 53C6748B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 044/2019 - CMB**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar, nº 571/2017 e a Portaria, nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, 4 diárias, no valor de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) ao servidor (a) MARIANA MARTINS

DE ALMEIDA LINHARES, CPF.: 084.327.764-59 e Matrícula: 298, no exercício de sua função pública, investido no cargo/função de: PROCURADORA, para desenvolver e/ou alcançar os objetivos em PARTICIPAR DO XXI ENCONTRO NORDESTINO DE VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS na cidade do NATAL/RN.

Art. 2º - Os documentos comprobatórios da efetivação da realização da viagem serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRE - SE.

Baraúna - RN, 23/04/2019.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente

MAGALI PEREIRA DE AQUINO

Diretora Legislativa

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 59498542

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 21/2019**

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CAMARÁ MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOAO JOSE DA SILVA NETO, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENCIA TECNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES DO PODER LEGISLATIVO DE CURRAIS NOVOS/RN.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MICROFACIL INFORMATICA LTDA ME CNPJ: 08.010.923/0001-36 R\$ 7.700,00

Total Geral R\$ 7.700,00

Currais Novos-RN, terça-feira, 23 de abril de 2019.

ALZIRA GRACIETE G. DE A. ALMEIDA  
PRESIDENTE DA CPL

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 6BF6DB13

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DISPENSA Nº 21/2019**

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE

ASSISTENCIA TECNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES DO PODER LEGISLATIVO DE CURRAIS NOVOS/RN.

**ATO D E HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento aos participante(s) vencedores(s):

Vencedor: MICROFACIL INFORMATICA LTDA ME  
Lote 1 - LOTE UNICO  
Codigo Item Marca Unid. Vlr Unit. Quantidade Valor  
R\$ 4.500,00  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS ( JATO DE TINTA E A LASER) R\$ 90,00 50 UNIDAD  
2048 E  
R\$ 3.200,00  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MICROCOMPUTADORES R\$ 80,00 40 UNIDAD  
2047 E  
Total do Lote R\$ 7.700,00  
Total do Vencedor R\$ 7.700,00

Conforme proposta de preço apresentada pela vencedora, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que ADJUDICO a lavratura do ato respectivo.  
Dê ciência e cumpra-se.

Currais Novos-quinta-feira, 25 de abril de 2019

JOAO JOSE DA SILVA NETO  
PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 4C27EA45

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 21/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Dispensa Nº 21/2019, que objetiva: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENCIA TECNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES DO PODER LEGISLATIVO DE CURRAIS NOVOS/RN.. Homologo ao correspondente procedimento licitatório: MICROFACIL INFORMATICA LTDA ME CPF/CNPJ: 08.010.923/0001-36 Valor: R\$ 7.700,00 Currais Novos/RN, quinta-feira, 25 de abril de 2019. JOAO JOSE DA SILVA NETO - PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 60E09044

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º**  
**016/2019**

ABERTURA: 14/05/2019, às 14hs00min.

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 016/2019

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE CONTAINERS PARA INSTALAÇÃO EXTERNA DE ÁREA COM OBJETIVO DE INSTALAÇÃO DE AMBIENTE COM FINALIDADE DE EXCEÇÃO DO LEGISLATIVO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ (CMG), situada na Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro, Guimarães/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019, tipo "Menor Preço", no dia 14 de Maio de 2019, às 14:00 horas, visando a contratação de empresa especializada em implantação de containers para instalação externa de área com objetivo de instalação de ambiente com finalidade de exceção do legislativo, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, suas posteriores alterações, cuja disponibilização dar-se-á no prazo e horários de divulgação no endereço mencionado.

Câmara Municipal de Guimarães, Comissão Permanente de Licitação, em 23 de abril de 2019.

KERSON CARVALHO KRAMER

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
LUCIO CLESSIO MARTINS MACIEL  
**Código Identificador:** 67CEB33B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 010/2019 -  
CONVITE Nº 02/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ilmo Marinho/RN

CONTRATADO: ACV ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – CNPJ/MF: 12.875.450/0001-07. OBJETO: Contratação para a prestação do serviço de Elaboração de Folha de Pagamento, Prestação de contas ao SIAI DP junto ao TCE/RN, geração e envio da SEFIP, RAIS e DIRF, para atender a Câmara Municipal.

PRAZO: 09(nove) meses a partir da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 01-PODER LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores em seu art.22, inciso III.

Ilmo Marinho – RN, 24.04.2019. Junior Nunes Cabral - Presidente.

**Publicado por:**  
ANTONIO MARCOS GUILHERME DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 45E09986

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº  
02/2019**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que Fundamenta a Lei Federal nº8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Presidente da Câmara Municipal de Ilmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório, e ADJUDICAR seu objeto à licitante vencedora a empresa: ACV ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.875.450/0001-07, objetivando a prestação de serviço de elaboração de folha de pagamento com prestação de contas ao SIAI DP junto ao TCE/RN, geração e envio da SEFIP, RAIS e DIRF , para atender as atividades da Casa Legislativa. Valor globalde R\$ 19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais), haja vista que foi a melhor proposta apresentada ao Poder Legislativo Municipal.

Ilmo Marinho/RN, em 24.04.2019.

Junior Nunes Cabral –Presidente.

**Publicado por:**  
ANTONIO MARCOS GUILHERME DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 46C4AD39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA 054 DE 2019, DE NOMEAÇÃO**

Nomeia Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de João Câmara– RN e da outras providencias

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa, como também no que estabelece a Resolução nº 006/2019 – CMJC, art. 4º,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na Modalidade Pregão da Câmara Municipal de João Câmara/RN, os servidores abaixo relacionados:

1. Claudio do Nascimento Oliveira – Pregoeiro
2. Francisco de Assis da Silva – Membro
3. Heder Carlos da Silva Bilro – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, EM 23 DE ABRIL DE 2019.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE".

Jose Gilberto da Silva

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
EDILSON ALVES DE LIMA  
**Código Identificador:** 57DCC0AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
RESOLUÇÃO Nº. 003/2019**

"DISPÕE SOBRE O POSICIONAMENTO EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL E CONTRA A PEC N.º 06/2019 E CONTRA A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 871/2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 23º, II, do referido diploma legal, e nos art. 20º, VII e art. 137º, III, do seu Regimento Interno, faz saber que o Poder Legislativo APROVOU e a Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO

A importância da agricultura familiar para a produção de alimentos, cuja qualidade e preço justo são essenciais para o sustento de toda a população brasileira, assegurando a soberania alimentar e nutricional do país;

As condições diferenciadas do trabalho rural, que é extremamente penoso e extenuante, com jornada de trabalho superiores a 14 horas diárias, ficando os produtores sujeitos às condições climáticas adversas (secas, inundações, sazonalidade das chuvas, ataque de pragas na lavoura, etc.), com reflexos diretos sobre a sua renda anual;

A situação das mulheres trabalhadoras rurais, sujeitas à dupla e às vezes tripla jornada de trabalho, contribuindo para a produção da unidade familiar e assumindo as tarefas domésticas e os cuidados com as crianças, os doentes e as pessoas idosas;

A importância das aposentadorias rurais pagas pela Previdência Social para a economia do município, contribuindo para o desenvolvimento do comércio e o dinamismo da economia local, e que serve de grande incentivo para a permanência das famílias no campo.

RESOLVE

Art. 1º - Se posicionar firmemente em defesa da Previdência Social Rural e contra a PEC n.º 06/2019 e contra a Medida Provisória n.º 871/2019, que exclui a maioria dos trabalhadores e trabalhadoras rurais da proteção previdenciária e dificulta o acesso aos benefícios previdenciários rurais.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Jucurutu/RN, 09 de abril de 2019.

FAGNER BEZERRA DE BRITO

Presidente

EDIVAN FERNANDES DA COSTA

Vice – Presidente

PAULA MÉRCIA MEDEIROS DE SOUZA TORRES

1º Secretário

WILLAME LOPES DE ARAÚJO

2º Secretário

**Publicado por:**  
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 3BF9E53D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CONVOCAÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL  
DA REVISÃO DA LEI ORGÂNICA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, em nome da mesa diretora, convoca todos os Membros Da Comissão Especial Da Revisão Da Lei Orgânica do Município de Poço Branco RN, para uma reunião, na Sede da Câmara Municipal no dia 30 de abril de 2019, as 15:00, para tratar do seguinte assunto:

- Início dos trabalhos para reformulação da Lei Orgânica do Município de Poço Branco RN.

Poço Branco/RN, 25 de Abril de 2019.

João Horácio de Góis

Presidente da Câmara Municipal de Poço Branco/RN

**Publicado por:**  
JOÃO HORACIO DE GOIS  
**Código Identificador:** 51C5A11E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Partes: CEPLAME - CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL - EIRELI, CNPJ 27.073.834/0001-83 e a Câmara Municipal de Porto do Mangue, representada por Sr(a) JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA, Presidente.

Objeto.....: Palestra e encontro microrregional de Câmaras municipais com funcionários e vereadores da Câmara Municipal de Porto do Mangue, no Município de Areia Branca/RN.

Contratado.....: CEPLAME - CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL - EIRELI VALOR.....: previsão de 1000,00 (seiscentos reais).

Fundamento Legal...: art. 25, Caput, cc Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Portanto, a emissão do parecer jurídico informado pelo Procuradoria da Câmara Municipal de Porto do Mangue sendo favorável a execução do objeto e ratificado pelo(a) Sr(a) JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA, Presidente.

PORTO DO MANGUE - RN, 25 de abril de 2019

FÁBIO JÚNIOR COSTA

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
**Código Identificador:** 5AF18B05

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO Nº 004/2019**

Dispõe sobre o pagamento do 13º (Décimo Terceiro) salário dos vereadores da Câmara Municipal de Porto do Mangue no mês subsequente ao aniversário e dá outras Providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, PROMULGA a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Estabelece o pagamento do 13º (Décimo Terceiro) salário dos Vereadores da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, de forma integral no mês seguinte ao do aniversário.

Art. 2º. Os demais servidores do quadro da Câmara Municipal por qualquer motivo, perceberá o décimo terceiro salário de forma proporcional aos meses efetivamente trabalhados, calculando-se sobre a remuneração do mês da exclusão, e o pagamento permanece na regra anterior.

Art. 3º. Caso a exclusão ocorra após o recebimento do décimo terceiro salário, será o valor deste compensado com qualquer verba remuneratória ou indenizatória a que o servidor fizer jus, no mês da exclusão.

Art. 4º. Eventuais ajustes compensatórios, positivos ou negativos no cálculo do décimo terceiro salário serão realizados no mês de dezembro de cada ano, juntamente com o pagamento do salário do mês.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Porto do Mangue/RN, em 24 de abril de 2019.

JUSCELINO GREGORIO DA SILVA

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Ver. JOÃO CIRILO DE BRITO NETO

1º Secretário da Mesa

Ver. JEAN DE ALMEIDA MAIA

2º Secretária da Mesa

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
**Código Identificador:** 5DA49CE5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 25, cc Art. 13, VI da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CEPLAME - CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL - EIRELI, referente à Palestra e encontro microrregional de Câmaras municipais com funcionários e vereadores da Câmara Municipal de Porto do Mangue, no Município de Areia Branca/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Porto do Mangue, sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

PORTO DO MANGUE - RN, 25 de abril de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
**Código Identificador:** 40B2E3BA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA 04/2019 – CONCEDER DIÁRIA**

CONCEDE DIÁRIA(S) A(O) SERVIDOR(A) DESIGNADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE, através do seu agente com competência delegada por Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder uma Diária para custear viagem do Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, Juscelino Gregório da Silva, CPF: 038.171.684-89, à Areia Branca no dia 27/04/2019 para Palestra e encontro microrregional de Câmaras municipais com funcionários e vereadores da Câmara Municipal de Porto do Mangue, no Município de Areia Branca/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Porto do Mangue-RN, 25 de abril de 2019

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
**Código Identificador:** 4AD6584B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA 05/2019 – CONCEDER DIÁRIA**

CONCEDE DIÁRIA(S) A(O) SERVIDOR(A) DESIGNADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE, através do seu agente com competência delegada por Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 1 (um) Diária para custear viagem do Controlador da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, Francisco Antônio Faustino, CPF: 008.927.164-52, à Areia Branca no dia 27/04/2019 para Palestra e encontro microrregional de Câmaras municipais com funcionários e vereadores da Câmara Municipal de Porto do Mangue, no Município de Areia Branca/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Porto do Mangue-RN, 25 de abril de 2019

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
**Código Identificador:** 55B7F574

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA 06/2019 – CONCEDER DIÁRIA**

CONCEDE DIÁRIA(S) A(O) SERVIDOR(A) DESIGNADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE, através do seu agente com competência delegada por Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 1 (uma) Diária para custear despesas do Assessor Técnico Contábil da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, Joabís de Sousa Silva, CPF: 060.053.974-19, à Areia Branca no dia 27/04/2019 para Palestra e encontro microrregional de Câmaras municipais com funcionários e vereadores da Câmara Municipal de Porto do Mangue, no Município de Areia Branca/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Porto do Mangue-RN, 25 de abril de 2019

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
**Código Identificador:** 4981C027

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE FOGO**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA Nº 030/2019**

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscal de contrato Nº 001/2019 da Dispensa de Licitação – Objeto: Contratação de empresa especializada em Fornecedor de Combustível para a Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Francisco Silvanêi dos Santos, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Câmara Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscal de contrato Nº 001/2019 da Dispensa de Licitação – Objeto: Contratação de empresa especializada em Fornecedor de Combustível para a Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

Fiscais: Izabel Maria Conceição Nunes, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 706.690.044-80 e Registro Geral sob o Nº 033.518.014, Nº da Matrícula: 0115;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 25 de abril de 2019.

Francisco Silvanêi dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
ROSEJANE DE SANTANA SILVANEI  
**Código Identificador:** 50323532

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**RESOLUÇÃO Nº 02/2019**

Autoriza a contratação temporária de 1 (um) Servidor, para atender necessidade temporária do quadro funcional do Poder Legislativo Municipal de Santana do Seridó.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições dispostas no Artigo 11, Inciso II do Regimento Interno, bem como as disposições do Artigo 35, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, ainda,

Considerando licença gestante a ser usufruída pela Servidora Maria das Vitorias de Macedo Oliveira, ocupante do cargo de Contadora do quadro permanente da Câmara Municipal;

Considerando que a Contabilidade da Câmara Municipal é um serviço essencialmente indispensável ao seu regular funcionamento institucional,

Promulga, depois de aprovada pelo Plenário na sessão do dia 16/04/2019, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária de 1 (um) Servidor para a Câmara Municipal de Santana do Seridó, pelo prazo de 4 (quatro) meses contados de 1º de abril de 2019, podendo o contrato ser renovado por período que se fizer necessário por recomendação médica em decorrência de afastamento da Servidora licenciada, para atender prioritariamente o interesse e conveniência institucional do serviço público da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - O(a) contratado(a) irá desempenhar, em substituição à Servidora licenciada, as atribuições vinculadas às atividades das contabilidade da Câmara Municipal.

Art. 3º - O termo de contrato a ser formalizado entre as partes, disporá sobre as demais exigências pertinentes aos contratos administrativos de que trata a Lei Federal 8.666/93, regulando-

se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e definindo os direitos, obrigações e responsabilidades, o objeto e seus elementos característicos, valor e condições de pagamento, prazo de execução, dentre outras.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente contrato serão supridas pelas dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Santana do Seridó, consignado na Lei do orçamento geral do município do exercício 2019.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos aplicados a partir do dia 1º de abril de 2019.

Câmara Municipal de Santana do Seridó, 3 de abril de 2019.

Ver. José Vicente de Moraes

Presidente

Ver. Juarez Bezerra de Azevedo

1º Secretário

**Publicado por:**  
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS  
**Código Identificador:** 565656A9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**RESOLUÇÃO Nº 03/2019**

Dispõe sobre a manifestação de posicionamento contrário do Poder Legislativo Municipal de Santana do Seridó, sobre a Medida Provisória 871/19 do governo Federal que trata sobre a previdência.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições dispostas no Artigo 11, Inciso II do Regimento Interno, bem como as disposições do Artigo 35, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, ainda, considerando:

A importância da agricultura familiar para a produção de alimentos, cuja qualidade e preço justo são essenciais para o sustento de toda a população brasileira, assegurando a soberania alimentar e nutricional do país;

As condições diferenciadas do trabalho rural, que é extremamente penoso e extenuante, com jornada de trabalho superiores a 14 horas diárias, ficando os produtores sujeitos às condições climáticas adversas (secas, inundações, sazonalidade das chuvas, etc.), com reflexos diretos sobre sua renda anual;

A situação das mulheres trabalhadoras rurais, sujeitas à dupla e às vezes tripla jornada de trabalho, contribuindo para a produção da unidade familiar e assumindo as tarefas domésticas e os cuidados com as crianças, os doentes e as pessoas da terceira idade;

A importância das aposentadorias rurais pagas pela Previdência Social para a economia do município, contribuindo para o desenvolvimento do comércio e o dinamismo da economia local, e que serve de grande incentivo para a permanência das famílias no campo.

PROMULGA, depois de aprovada pelo Plenário, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Santana do Seridó, por deliberação dos seus membros, se posiciona firmemente em defesa da previdência social rural e favorável à manutenção das atuais regras de acesso dos trabalhadores e trabalhadoras rurais aos benefícios previdenciários e assistenciais, entre as quais se destacam o redutor de 5 (cinco) anos em relação a idade mínima de aposentadoria; carência de 15 (quinze) anos no exercício da atividade para acesso a aposentadoria; contribuição dos agricultores e agricultoras familiares para a previdência social com base em alíquota sobre a venda da produção; possibilidade de acumulação de aposentadoria e pensão por morte e vinculação dos benefícios previdenciários e assistencial ao valor do salário mínimo.

Art. 2º - Pelas razões expostas, manifesta posicionamento contrário a aprovação da MP 871/19, pelo Congresso Nacional, tendo em vista que provoca grandes dificuldades de acesso a Previdência Social, por parte dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares e provocará um cancelamento indevido de benefícios, sem o real direito de defesa para o segurado.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de santana do seridó, 29 de março de 2019.

Ver. José Vicente de Moraes

Presidente

Ver. Juarez Bezerra de Azevedo

1º Secretário

**Publicado por:**  
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS  
**Código Identificador:** 608C9589

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 25, cc Art. 13, VI da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CEPLAME - CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL - EIRELI, referente à Palestra e encontro microrregional de câmaras municipais com funcionários e vereadores da câmara municipal de Serra do Mel/RN, no Município de Areia Branca/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Serra do Mel, sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Serra do Mel - RN, 25 de abril de 2019.

JOSÉ MOABE ZACARIAS SOARES

Presidente

**Publicado por:**  
JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS MORAIS  
**Código Identificador:** 42EE97A3

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Partes: CEPLAME - CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL - EIRELI, CNPJ 27.073.834/0001-83 e a Câmara Municipal de Serra do Mel, representada por Sr(a) JOSÉ MOABE ZACARIAS SOARES, Presidente.

Objeto.....: PALESTRA E ENCONTRO MICRORREGIONAL DE CÂMARAS MUNICIPAIS COM FUNCIONÁRIOS E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, NO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.

Contratado.....:CEPLAME - CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL - EIRELI

VALOR.....: previsão de 1.000,00 (mil reais).

Fundamento Legal...: art. 25, Caput, cc Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Portanto, a emissão do parecer jurídico informado pelo Procuradoria da Câmara Municipal de Serra do Mel sendo favorável a execução do objeto e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSE MOABE ZACARIAS SOARES, Presidente.

Serra do Mel - RN, 25 de abril de 2019

**Publicado por:**  
JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS MORAIS  
**Código Identificador:** 4C98973B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 006, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais contidas no Regimento Interno, em conformidade com a lei orgânica Municipal desta casa legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. MARIA SUELI BEZERRA DE OLIVEIRA portador do CPF nº 720.614.304-06, Matrícula 0000036, do Cargo de Auxiliar de Plenário no âmbito do poder legislativo, função Comissionada, criada por força da resolução nº 49/2017, de 07 de Abril de 2017

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Upanema/RN, 25 Abril de 2019.

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

Presidente

CPF: 054.799.774-40

**Publicado por:**  
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO  
**Código Identificador:** 45EE9815

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 - TERMO DE  
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) L S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, referente aos serviços de confecção de capas de processo, papel SB 75 gramas, tamanho 31x45cm, para atender as necessidades da câmara Municipal de Vera Cruz/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALAIZE DE FREITAS FARIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VERA CRUZ - RN, 10 de abril de 2019.

JOSÉ MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
MARIA DA PENHA ELIAS DE ANDRADE  
**Código Identificador:** 62454C2A

**Expediente:  
Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2019/2021**

**PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)**

1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)

2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)

4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)

1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)

2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)

1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)

Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)

Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)

Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)

Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)

Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)

Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

**COORDENAÇÕES**

Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduí)

Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)

Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)

Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)

Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)

Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)

Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)

Coordenador Região Salinera: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)

Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)

Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.